

**LEI N° 2500 de 01/06/1989**

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVENIOS, TERMOS DE  
COOPERAÇÃO E ADITIVOS.**

A Câmara Municipal de Iturama por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Iturama, autorizado a assinar o Convenio com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, podendo portanto, receber a importância supra de NCZ\$ 9.000,00(nove mil cruzados novos), através do cheque nº 287.958 de 15 de maio do corrente ano, contra o Banco do Estado de Minas Gerais S/A, conta nº 216.129-7, referente a empenho nº 311-4/01, bem como assinar compromisso de prestação de contas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de junho de 1989.  
Prefeito Municipal